



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IÇARA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
www.icara.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/PMI/2023
REGISTRO DE PREÇOS
(Processo Administrativo Nº. 152/2023)

PROCESSO EXCLUSIVO PARA ME/EPP
CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 289/2021 E SUAS ALTERAÇÕES

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para contratação de empresa do ramo pertinente de materiais esportivos e lúdicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Içara, seus fundos, secretarias e departamentos.

DATA DA ABERTURA: 15/12/2023

HORÁRIO DE ABERTURA: às 09h:00min

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08h:45min do dia 15/12/2023

FONE: (48) 3431.3500 / 3431.3539

INFORMAÇÕES: Setor de Licitações através do e-mail: licitacao@icara.sc.gov.br

Içara - SC, 29 de novembro de 2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/PMI/2023

O MUNICÍPIO DE IÇARA, inscrito no CNPJ nº. 82.916.800/0001-11, com endereço na Praça Pres. João Goulart, nº. 120, Centro, Içara – SC - Paço Municipal Ângelo Lodetti, sítio eletrônico <https://www.icara.sc.gov.br/>, torna público que, na forma da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 058/2023 de 29 de março de 2023, e de outras normas aplicáveis, realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** mediante as condições estabelecidas neste edital. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com assistência da equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 123/2023 de 21 de junho de 2023.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para contratação de empresa do ramo pertinente de materiais esportivos e lúdicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Içara, seus fundos, secretarias e departamentos.

2. DA ABERTURA

2.1. A sessão pública será realizada no site <https://bnc.org.br> conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

CADASTRO DAS PROPOSTAS ATÉ: 15/12/2023 ÀS 08:45 HORAS
DATA DA ABERTURA: 15/12/2023 ÀS 09:00 HORAS

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 **Regra Geral:** Poderá participar do presente processo licitatório, as empresas com ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus anexos e, estiverem devidamente cadastradas junto à Plataforma Eletrônica, por meio do site abaixo:

www.bnc.org.br

3.2. **Para os itens exclusivos ou cota reserva:** Poderá participar desta licitação a empresa interessada que cumprir as exigências deste edital, apresentando todos os documentos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz ou filial e referir-se ao local do domicílio ou sede da licitante, e que se enquadre na condição de exclusividade, obedecendo os termos do Decreto Municipal nº. 289/2021, alterado pelo Decreto Municipal nº 153/2022:

a) Exclusivamente as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais, conforme Lei Complementar nº 123/2016, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que prevê a obrigatoriedade da Administração Pública em designar os processos licitatórios cujo valor de contratação seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte; ou

a) Produtores Rurais Pessoa Física, Agricultores Familiares e Sociedades Cooperativas de Consumo que estejam em situação regular junto à Previdência Social e ao Município e tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 (igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00), quando o objeto for compatível.

3.3. Não poderão participar da presente licitação:

3.3.1. Pessoa física, pessoa jurídica ou responsável por pessoa jurídica, que se encontre, ao tempo da licitação, impedido de licitar e contratar no âmbito do Município de Içara, ou que tenha sido declarado inidôneo e esteja impedido de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

3.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Município de Içara/SC, ou ainda com os agentes públicos com funções ligadas à licitação, fiscalização/gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.3.3. Além das condições listadas acima, não poderão disputar licitação ou participar da

execução de contrato, direta ou indiretamente, todas as licitantes que se encontrem nas condições previstas no art. 14 da Lei nº. 14.133/2021, bem como as empresas reunidas em consórcio, conforme art.15 da Lei nº 14.133/2021.

3.3.4 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.5 Empresa reunida em consórcio, qualquer que seja sua formação (tendo em vista tratar-se de objeto sem complexidade);

3.3.6 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4. A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdo deste edital e Termo de Referência e seus demais anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.1. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema, implica a responsabilidade legal do participante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.1.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Içara, promotor da licitação, responsabilidade.

4.2. Como requisito para participação, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá MARCAR a opção de que atende plenamente os requisitos e exigências de habilitação previstas no Edital, sendo oportunizado ao licitante no momento do salvamento da proposta.

5. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

5.1. Após a divulgação do edital, as licitantes deverão encaminhar a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico e até a data e hora marcadas, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas, devendo ser apresentada na seguinte forma:

a) Conter, em campo próprio do sistema, o preço unitário, que deverá contemplar eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;

b) Conter, em campo próprio do sistema, a MARCA do produto comercializado, quando for produto industrializado e quando couber;

c) Conter, na proposta anexada na plataforma, a validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação.

d) conter, na proposta anexada na plataforma, a garantia mínima e os documentos complementares da proposta, quando exigidos neste edital.

5.2. O licitante deverá apresentar proposta para o quantitativo total de cada item, lote ou global, previsto no Termo de Referência (Anexo VII), não sendo admitidas propostas com quantidades inferiores.

5.3. Caso haja omissão da validade e/ou das garantia da proposta, aplicar-se-ão os prazos mínimos estipulados neste edital.

5.4. O licitante deverá anexar na plataforma a proposta de preços obrigatoriamente antes da abertura do certame.

6. DO INÍCIO DA SESSÃO

6.1. Encerrado o prazo de recebimento das propostas, o Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, verificando a validade das

propostas conforme exigências do edital.

7. DO MODO DE DISPUTA

7.1 O modo de disputa definido neste Pregão será **ABERTO**, conforme art. 23 da IN SEGES/ME nº. 73/2022.

a) A etapa de envio de lances na sessão pública durará quinze minutos e, após isso, sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado pela plataforma eletrônica adotada, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

b) Encerrado o prazo de que trata a alínea “a”, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até dez por cento superiores ou inferiores àquela, conforme o critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

b.1) Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições estabelecidas na alínea “b”, o sistema oportunizará o lance final e fechado aos autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, para que tenham a mesma oportunidade de lances fechados descrita acima.

b.2) No procedimento de que trata a alínea “b”, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

c) Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem de vantagemidade.

7.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de 1% (um por cento).

8. FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Classificadas as propostas, terá início a fase competitiva para recebimento de lances, no endereço eletrônico e no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, os lances inseridos durante a sessão pública.

8.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

8.4. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições:

a) O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

b) Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

c) Os lances a serem ofertados devem corresponder ao **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.5. Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o lance poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.

8.5.1. Em caso de permanência de preço incompatível ou lance manifestamente inexequível no sistema após transcorrida a fase de lances, a proposta final poderá ser excluída do mesmo modo, porém, não haverá oportunidade de retornar a etapa de lances para registrar novos lances.

8.6. Após a apresentação da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, justificado, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.7. Decorrida a etapa de lances, o sistema eletrônico dará preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, como critério de desempate no intervalo percentual de 5%(cinco por cento) em relação ao melhor preço, nos termos do Decreto Municipal nº 289/202,

alterado pelo Decreto Municipal nº 153/2022 e de acordo com as regras de participação estabelecidas no item 3.2 deste edital.

8.7.1. O benefício será concedido quando a então vencedora dos lances não estiver enquadrada nos termos

da Lei Complementar nº. 123/2006;

8.7.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar nova proposta/lance para cobrir a então vencedora do certame, não ocorrendo a contratação, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no intervalo do caput.

8.7.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão. **8.8.** Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará o nome dos licitantes participantes do certame.

8.8. Ao término de todos os lances, será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) da melhor oferta, a fim de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, nos termos do Decreto Municipal nº 289/2021, alterado pelo Decreto Municipal nº 153/2022 e de acordo com as regras de participação estabelecidas no item 3.2 deste edital.

8.8.1. Terão prioridade de contratação as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Içara, assim entendidas como empresas locais.

8.8.2. Não atendida a prioridade do item anterior, terão prioridade as microempresas e empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas como aquelas sediadas nos municípios da região da AMREC AMESC e AMUREL.

8.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.9.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes

9. JULGAMENTO

9.1. Após análise da proposta e transcorrida a etapa de lances, o sistema eletrônico automaticamente divulgará a melhor proposta classificada e as subseqüentes.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

9.2.1. Não atendam as especificações, os prazos e as condições definidos neste edital;

9.2.2. Apresentem vícios insanáveis;

9.2.3. Apresentem preços inexequíveis ou que permaneçam acima do orçamento estimado para contratação.

9.3. Na hipótese da proposta mais vantajosa desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço ou maior desconto, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.4. O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

9.5. O valor de referência deste processo licitatório está disponível no Anexo VII deste edital, que será considerado como preço máximo aceito pela Administração, sendo desclassificadas as propostas que apresentarem valores unitários e global acima do orçamento oficial.

9.6. Considerar-se-á como proposta final ou adequada, o último lance ofertado ou negociado, divulgado em ata, dispensando-se a exigência de qualquer outro documento posterior a esta fase para sua ratificação.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de habilitação, a licitante deverá anexar na plataforma obrigatoriamente antes da abertura do certame os documentos relativos à:

10.1.2. Regularidade jurídica:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Estatuto ou Contrato Social ou Registro Comercial ou documento equivalente comprovando os poderes de administração pela empresa licitante, apresentados na forma da lei, com as devidas alterações e atas de posse, acompanhados das respectivas alterações ou consolidações, conforme o caso.

10.1.3. Regularidade social:

- a) Declaração de que a empresa não se encontra inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal** (Modelo Declaração unificada - Anexo II);
- b) Declaração de atendimento as exigências do inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal** (Modelo Declaração unificada - Anexo II);
- c) Declaração de inexistência de servidor público ativo no quadro societário da empresa** (Modelo Declaração unificada - Anexo II);
- d) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência** (Modelo Declaração unificada - Anexo II);
- e) Declaração de inexistência de condenação judicial, com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital**, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista. (Modelo Declaração unificada - Anexo II);
- f) Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas** (Modelo Declaração unificada - Anexo II).

10.1.4. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal da sede ou domicílio da licitante** (Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa);
- b) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante** (Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa);
- c) Prova de regularidade fiscal para com a fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante** (Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa);
- d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** (Certidão de Regularidade Fiscal);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.1.5. Qualificação econômico e financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência, Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10.1.6. Comprovação de Enquadramento ME/EPP:

Para fins de comprovação de enquadramento como microempresas, empresas de pequeno porte, micro empreendedores individuais, produtores rurais pessoa física, agricultores familiares e sociedades cooperativas de consumo, nos termos do Decreto Municipal nº 289/2021, alterado pelo Decreto Municipal nº 153/2022, a licitante deverá anexar na plataforma:

- a) Microempresa e Empresa de Pequeno Porte: Certidão expedida pela Junta Comercial** na forma do art. 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio – DNRC, emitida no período máximo de 90 dias que antecede o processo licitatório;
- b) Microempreendedores individuais: Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMI** que pode ser obtido no sítio eletrônico do Portal do Empreendedor - MEI, emitido no exercício correspondente a abertura do processo licitatório;
- c) Sociedade Cooperativa de Consumo: Ata de fundação e Estatuto Social em vigor**, com a Ata da Assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- d) Agricultor Familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP válida**, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário.

e) Produtor Rural Pessoa Física: Cadastro de Atividade Econômica de Pessoa Física - CAEPF, que comprove a qualificação como produtor rural em exercício de atividade econômica, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.828, de 2018.

f) Declaração específica afirmando que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano-calendário da realização desta licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento (Modelo de Declaração - Anexo III).

10.2. A ausência dos documentos exigidos no item 10.1.6 inabilitará a licitante sendo este processo licitatório de participação exclusiva para ME/EPP ou para participação nas cotas reservadas para ME/EPP, conforme Lei Complementar nº. 123/2006, alterações posteriores e 289/2021, alterado pelo Decreto Municipal nº 153/2022.

10.3. Para verificação da habilitação de microempresas, empresas de pequeno porte, micro empreendedores individuais, produtores rurais pessoa física, agricultores familiares e sociedades cooperativas de consumo:

a) Serão analisados os documentos NÃO integrantes da regularidade fiscal e trabalhista, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do edital, de forma que serão inabilitados os licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;

b) Serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, declarando que atendem as exigências constantes no edital OU o seu desatendimento;

b.1) Constatado o desatendimento a regularidade fiscal e trabalhista, o julgamento da habilitação ficará suspenso para que a licitante possa proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis automaticamente por igual período.

10.4. Para fins de habilitação e enquadramento, a verificação pelo Município de Içara nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

10.5. Os documentos que não possuírem o prazo de validade expresso (no próprio documento ou nas exigências específicas deste edital), somente serão aceitos com data não excedente a 180 (cento e oitenta) dias corridos da data prevista para apresentação das propostas.

10.6. Presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria dos documentos anexados à plataforma eletrônica, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICPBrasil.

10.7. Conjuntamente com a análise dos documentos exigidos no item 10 deste edital, o Pregoeiro realizará as seguintes consultas, sendo que a licitante deverá estar regular para que seja proferida sua habilitação, conforme § 4º, Artigo 91 da Lei Federal nº. 14.133/2021:

a) Consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

b) Consulta no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

10.8. Após o início da sessão, não será considerado válido o envio de novos documentos, salvo em caso de diligência.

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

11.1. Os documentos de habilitação e enquadramento (se for o caso) deverão ser anexados na plataforma de compras eletrônicas, endereço <https://bnc.org.br> no momento do cadastramento da proposta.

11.1.1. É imprescindível que os licitantes mantenham seus documentos atualizados junto à plataforma, visto que, o pregoeiro inabilitará o licitante no certame, caso na fase da habilitação, verifique algum documento irregular, ressalvada a condição expressa no item 10.3 deste edital.

11.2. Para enquadramento nos termos da Lei Complementar nº. 123/06: a empresa deverá MARCAR a opção de enquadramento na tela de cadastramento da proposta na plataforma eletrônica, para participar do certame usufruindo dos benefícios de que trata a referido Lei.

11.3. Caso o Pregoeiro solicite a proposta readequada, a empresa deverá anexar na plataforma a proposta atualizada dos itens os quais restou vencedora.

11.3.1. A readequação que trata o item 11.3 será solicitada após a etapa recursal, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à solicitação expressa do Pregoeiro na sessão eletrônica, sob pena de desclassificação e penalidades cabíveis.

11.4. Fica facultado, a critério do Pregoeiro, solicitar documentos originais via correio para promoção de eventuais diligências.

11.3.1. Quando solicitados, os documentos serão endereçados ao Pregoeiro: Prefeitura de Içara,

Praça Pres. João Goulart, nº. 120, Centro, Içara/SC - Paço Municipal Ângelo Lodetti. CEP: 88.820-000, Sala de licitação, 2º andar, Torre Norte, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à solicitação expressa do Pregoeiro.

11.3.2. Toda a documentação encaminhada ao Pregoeiro deverá ser apresentada no original, ou por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia acompanhada do original para conferência pelo Pregoeiro.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº. 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar na plataforma eletrônica (<https://bnc.org.br/>), que poderá ser por meio do acesso público, o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na plataforma eletrônica, antes da data da abertura do certame.

12.3. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração dos documentos técnicos da fase preparatória e Setor jurídico, decidir sobre a impugnação.

12.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada, nos autos do processo de licitação.

12.3.2. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Após a etapa de habilitação, em momento oportuno, o Pregoeiro abrirá o prazo de 05 (cinco) minutos, ocasião em que qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação de licitante em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.2. O licitante que manifestar intenção de recorrer ficará automaticamente intimado a apresentar as razões recursais, as quais deverão ser anexadas à plataforma, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente a manifestação de que trata o item 13.1 deste edital.

13.3. As demais licitantes, desde logo, ficarão intimadas a apresentar suas contrarrazões, as quais deverão ser anexadas à plataforma, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo recursal referido no item 13.2 deste edital.

13.4. O recurso e as contrarrazões serão dirigidos à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 Nos termos do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade máxima, que poderá:

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a autoridade máxima homologar o resultado da licitação, o licitante vencedor será convocado para assinar Termo Contratual, Ata de Registro de Preços ou documento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município de Içara, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

15.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, quando houver.

15.5. As obrigações contratuais, forma e condições de pagamento, reajuste, repactuação e recebimento do objeto, e outras obrigações exigidas na Lei Federal nº. 14.133/2021, conforme o caso, estão descritas nas respectivas cláusulas da minuta de contrato, Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente (Anexo I) que é parte integrante deste edital.

15.5.1. O gestor, fiscal e seu suplente serão designados pela autoridade máxima, com a transcrição de seus nomes, cargos e/ou matrículas na minuta do contrato ou termo equivalente (Anexo I), os quais permanecerão na formalização do termo, exceto por solicitação de substituição expressa da mesma autoridade.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias correspondentes ao exercício vigente.

17. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.1.1. A não apresentação de amostras, quando solicitadas, será considerada infração, nos moldes das alíneas E e F acima citadas.

17.2. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão aplicadas pela Autoridade Máxima do Município.

17.3. O processo administrativo para aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, seguirá o rito do Título XXX, Seção I do Decreto Municipal nº. 058/2023, instaurado por comissão específica, conforme provocação.

17.3.1. Após concluído o processo administrativo, a comissão processante encaminhará seu relatório e parecer conclusivo à autoridade máxima para decisão final, a necessária homologação e as devidas providências administrativas.

17.3.2. No caso de aplicação de multa, conforme prevê o inciso II do art. 156 da lei federal nº 14.133,

de 2021, serão observadas as situações relacionadas no Art. 86 do Decreto Municipal nº. 058/2023, assegurado a ampla defesa.

17.4. A aplicação das penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2. No julgamento das etapas deste processo, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante registro em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, respeitadas as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 058/2023.

18.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.7. Quando houver suspeita de conluio entre os licitantes, má fé ou qualquer ilicitude, o Pregoeiro poderá adotar medidas que impeçam estas de prosperar, encaminhando relatório dos fatos ocorridos durante a sessão ao Prefeito Municipal, para que este adote as medidas cabíveis.

18.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos com as demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.9. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste Edital.

18.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.11. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Minuta do Contrato, Ata de Registro de Preços ou documento equivalente;

Anexo II – Declaração unificada de habilitação;

Anexo III – Declaração de Enquadramento ME/EPP;

Anexo IV – Modelo de Proposta;

Anexo V – Documento de Formalização da Demanda;

Anexo VI – Termo de Referência;

18.12. É de suma importância a leitura cuidadosa dos termos deste Edital de Licitação e, em casos de dúvidas, poderá ser solicitado pedido de esclarecimentos, de acordo com as normas e prazos estabelecidos neste ato convocatório.

18.13. A Sessão de Licitações do Município de Içara está situada no Paço Municipal Ângelo Lodetti, Praça Pres. João Goulart, nº. 120, Centro, Içara/SC. CEP: 88.820-000, 2º andar, Torre Norte, com expediente das 08:00 as 17:00 horas, atendendo pelos telefones: (48) 3431 3500 ou (48) 3431 3539.

Paço Municipal de Içara /SC, 29 de novembro de 2023.

Dalvania Cardoso
Prefeita Municipal

**ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU DOCUMENTO
EQUIVALENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/PMI/2023**

**ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IÇARA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMI Nº [XX/20XX]
PROCESSO LICITATÓRIO PMI Nº. [XXX/20XX]**

No dia [XX] do mês de [XXXXX] do ano de [XXXX] firmaram o presente compromisso, de um lado o MUNICÍPIO DE IÇARA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.916.800/0001-11, com endereço na Praça Pres. João Goulart, nº. 120, Centro, Içara – SC - Paço Municipal Ângelo Lodetti, representado pela Sra. DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade [XXXXXXXXXX], Processo Licitatório nº [XX/20XX] que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, obedecendo integralmente às especificações e disposições contidas no edital da licitação, Termo de Referência e demais anexos, no instrumento de contratação (AF) e na proposta apresentada.

DETENTORA DA ATA: [RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ sob o nº [XXXX]

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. OBJETO: [XX]

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os valores unitários dos itens registrados nesta ata são os relacionados abaixo:

[XX]

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO OBJETO

3.1. O prazo e o local de entrega serão informados juntamente com a Autorização de Fornecimento - AF, que deverão ser rigorosamente cumpridos, sob pena de aplicação das penalidades previstas nesta ata de registro de preços.

3.1.1. O prazo de entrega a ser exigido nas requisições será de acordo com o prazo estabelecido no Termo de Referência, e contará a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento - AF.

3.2. O setor competente do Órgão Gerenciador processará a conferência do objeto, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a Detentora da Ata para substituição daquele entregue em desacordo com as especificações exigidas.

3.2.1. Na hipótese de não aceitação do objeto, este deverá ser retirado e realizada sua reposição no prazo previsto no Termo de Referência, contado a partir da notificação da não aceitação.

3.2.2. Nos casos de a Detentora da Ata não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a sua substituição, o fiscal responsável pelo recebimento comunicará formalmente o gestor da ata para que sejam procedidas suas providências, nos termos do Decreto Municipal nº. 058/2023, sob pena de responsabilidade.

3.2.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Detentora da Ata pela perfeita execução do empenho, ficando obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios defeitos ou incorreções.

3.3. O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado pelo fiscal do Órgão Gerenciador, com base nas exigências previstas no edital, Termo de Referência, demais anexos e de acordo com a proposta de preços pertencente ao processo licitatório, que independentemente de transcrição fazem parte integrante desta ata de registro de preços.

3.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Órgão Gerenciador a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- a) Atestar as notas fiscais à efetiva execução do objeto desta ata;
- b) Aplicar à Detentora da Ata penalidade, quando for o caso;
- c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;
- d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo, após a entrega do objeto e da respectiva nota fiscal no setor competente;
- e) Notificar a Detentora da Ata, por escrito, da aplicação de qualquer sanção.

4.2. A Detentora da Ata obriga-se a:

- a) Prestar os serviços de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;
- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto;
- c) Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
- d) Executar o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, edital e anexos;
- e) Substituir, imediatamente, qualquer profissional cujo desempenho e conduta sejam considerados pelo Órgão Gerenciador como inconvenientes para o desempenho dos serviços;
- f) Fornecer e entregar o objeto desta ata, parceladamente, de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre por meio de Autorizações de Fornecimento previamente emitidas.
- g) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao Órgão Gerenciador, devidamente caracterizada a imperícia ou culpa de seus profissionais, cujos valores serão descontados de fatura seguinte da Detentora da Ata, sem prejuízo das demais sanções previstas.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E REVISÃO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, conforme artigo 82 da Lei nº. 14.133/2021.

5.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro deste instrumento, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao detentor da ata, observadas as disposições contidas na legislação vigente.

5.2.1. A alteração dos preços registrados e a negociação previstas no item anterior seguirão os padrões adotados pela federação, nos termos do Decreto Municipal nº. 058/2023.

5.2.2. Nas hipóteses de solicitação para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, a Detentora da Ata deverá formalizar pedido com as devidas justificativas e comprovações, protocolando-o no Setor de Gestão de contratos do Município.

5.3. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura deste documento, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.3.1. Sendo prorrogada a vigência nos termos do item anterior, será reestabelecido todo o quantitativo original da referida ata.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será no prazo estabelecido no Termo de Referência, após a data do “certifico” na nota fiscal, por meio de ordem bancária ou na tesouraria da Secretaria de Finanças do Município.

6.1.1. A nota fiscal deverá ser acompanhada dos respectivos relatórios que comprovem a execução dos serviços em conformidade ao discriminado na proposta contratada.

6.1.2. O “certifico” do responsável do Município de Içara, autorizado para o recebimento, consiste na sua assinatura, data e respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores do objeto.

6.1.3. Na nota fiscal deverá constar, necessariamente, o número do processo de licitação e o

número da Autorização de Fornecimento - AF.

6.1.4. A Detentora da Ata deverá destacar na nota fiscal os dados bancários: banco, agência e nº conta corrente.

6.2. Além do relatório de serviços e nota fiscal, a Detentora da Ata deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista.

6.3. O prazo de pagamento previsto só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Içara /SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil.

6.4. O recebimento do objeto ou a constatação de irregularidades pelo fiscal ou suplente desta ata será procedida conforme reza o edital do processo licitatório que gerou a presente Ata de Registro de Preços.

6.5. O Município não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

7.1. O objeto da presente ata será contratado, conforme o caso, pelo Órgão Gerenciador, por meio de instrumento formal de solicitação, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

7.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pela mesma autoridade, ou a quem este delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A Detentora da Ata será responsabilizada administrativamente, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelas infrações previstas no Edital que independente de sua transcrição é parte integrante desta ata.

8.2. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão aplicadas pela autoridade máxima do Município.

8.3. O processo administrativo para aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, seguirá o rito determinado no Decreto Municipal nº. 058/2023, instaurado por comissão específica, conforme provocação.

8.3.1. Após concluído o processo administrativo, a comissão processante encaminhará seu relatório e parecer conclusivo à autoridade máxima para decisão final, a necessária homologação e as devidas providências administrativas.

8.3.2. No caso de aplicação de multa, conforme prevê o inciso II do art. 156 da lei federal nº 14.133, de 2021, serão observadas as situações relacionadas no Decreto Municipal nº. 058/2023, assegurada a ampla defesa.

8.4. A aplicação das penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada parcialmente na sua totalidade, limitando-se ao que prevê o Decreto Municipal nº. 058/2023.

9.2. A pedido da Detentora da Ata, poderá ser processado o cancelamento da ata na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o seu cumprimento, desde que devidamente comprovados.

9.2.1. A solicitação da Detentora da Ata para cancelamento dos preços registrados deverá ser formalizada e protocolada junto ao Setor de Protocolo do Município, com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado à Administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente ata de registro de preços correrão por conta das dotações orçamentárias dos exercícios correspondentes, sendo que a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização da Autorização de Fornecimento - AF, ou de outro instrumento contratual, se necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

11.1. O gestor e o Fiscal desta ata será(ão) designado(s) através de portaria, o qual poderá ser substituídos apenas com a autorização e designação da autoridade máxima, sendo que a substituição deverá ser formalizada por meio de apostilamento.

11.2. O fiscal e seu suplente são agentes públicos designados para acompanhar e fiscalizar o recebimento ou execução do objeto contratado, conforme atribuições relacionadas no Decreto Municipal nº. 058/2023.

11.3. O gestor e seu suplente desempenharão a função, nos termos do Decreto Municipal nº. 058/2023, com o objetivo de aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração por meio do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços, exceto quando tratar-se do reestabelecimento das quantidades inerentes à prorrogação da vigência da ata.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital, seu Termo de Referência, demais anexos e a proposta da Detentora desta ata.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 058/2023 de 28 de março de 2023, subsidiariamente com o Decreto Federal nº. 11.462 de 31 de março de 2023, no que não colidir com as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Elegem as partes contratadas o Foro da Comarca de Içara , para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As partes assinam o presente por seus representantes legais em via única, que será divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial deste Município.

Içara , [XX] de [XXXX] de [XXXX]

MUNICÍPIO DE IÇARA
Dalvania Pereira Cardoso
Prefeita Municipal

Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: XXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/PMI/2023

DECLARAÇÃO UNIFICADA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

Para fins de participação no Edital de Pregão Eletrônico nº. 135/PMI/2023, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa:

- a) Não foi declarada inidônea em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, e não está impedida ou suspensa de licitar com o município de Içara/SC, inexistindo fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública;
- b) Não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos, não possui em seus quadros empregados menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, em atendimento do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988;
- c) Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do ente licitante;
- d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- e) Não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme estabelece o inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- f) Apresentou proposta econômica que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Data: _____ de _____ de _____.

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/PMI/2023

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

Para fins de participação no Edital de Pregão Eletrônico nº. 135/PMI/2023 e enquadramento como microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais, pessoa física, microempreendedores individuais ou sociedades cooperativas de consumo, declaramos para todos os fins de direito, que:

- a) Não celebramos contratos com a Administração Pública, no ano-calendário da realização desta licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida, podendo receber o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado;
- b) Não estamos inserida nas hipóteses previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Data: _____ de _____ de _____. .

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/PMI/2023

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos e submetemos nossa proposta para apreciação, acatando todas as especificações consignadas no edital de licitação de Pregão Eletrônico nº 135/PMI/2023 e seus anexos, conforme abaixo:

EMPRESA:	
ENDEREÇO:	CIDADE
UF:	:
E-MAIL:	CNPJ:

ITEM	DESCRIPTIVO	QT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Valor Global Total R\$XXXXXX
(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

COMPLEMENTAÇÃO: Nos preços propostos já estão incluídas todas as despesas com frete/transporte, seguro, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, materiais e equipamentos necessários para execução do objeto, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA: XXXXXXXX (no mínimo 60 sessenta dias), contados da data limite para a entrega das propostas.

Data: _____ de _____ de _____. .

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)

ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/PMI/2023
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

	MUNICÍPIO DE IÇARA/SC DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	Nº. /2023 Data: 31/10/2023
---	---	---

DADOS DA UNIDADE REQUISITANTE	
Requisitante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA SEUS FUNDOS, SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS.
Departamento:	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
E-mail:	giselecompraspmi@gmail.com
Telefone:	48 3431-3500

TIPO DE DEMANDA			
X	Material de consumo		Equipamento/Material Permanente
	Serviço continuado		Serviço não continuado
	Obra		Serviço de Engenharia

RESPONSÁVEL(EIS) PELA DEMANDA*	
Nome/Cargo/Matrícula:	Marcio Serafim Folis - Secretario da Fazenda

O(s) responsável(eis) designado(s) neste documento comporão a equipe de planejamento para elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP e gerenciamento de riscos (se for o caso); e Termo de Referência – TR, ficando à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, fornecendo as informações técnicas necessárias à futura contratação.

INDICAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE	
Nome/Cargo/Matrícula:	A ser designado pelo secretario da pasta em momento futuro.

INFORMAÇÕES DA DEMANDA
Constitui objeto do presente termo de referência a contratação de empresa do ramo pertinente de materiais esportivos e lúdicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Içara, seus fundos, secretarias e departamentos, durante o ano de 2023/2024.
Justificativa da demanda (necessidade): O presente tem por objetivo a aquisição de materiais esportivos e lúdicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Içara, seus fundos, secretarias e departamentos, durante o ano de 2023/2024, a fim de manter as atividades e competições previstas para o exercício de 2023/2024. Ao educar o jovem através da prática desportiva escolar, fomentando a realização de competições amadoras, porém, de alto nível técnico e esportivo, é possível difundir e reforçar a construção da cidadania e dos ideais do movimento olímpico. Estes ideais estão direcionados para a construção de um mundo melhor, mais humano e mais pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade,

solidariedade, cultura da paz e fair-play.

Informações adicionais:

Fiscal do contrato será designado pelo secretário da pasta em momento futuro.

A presente formalização da demanda se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa supracitada.

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE I
Gisele Ramos Setor de Compras	Elias Junior Gonçalves Setor de Compras

REQUISITANTE SECRETARIA DA FAZENDA
Marcio Serafim Folis Secretario da Fazenda

**ANEXO VI -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/PMI/2023
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO: Constitui objeto do presente termo de referência a contratação de empresa do ramo pertinente de materiais esportivos e lúdicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Içara, seus fundos, secretarias e departamentos.

2. JUSTIFICATIVA: O presente tem por objetivo a aquisição de materiais esportivos e lúdicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Içara, seus fundos, secretarias e departamentos, durante o ano de 2023/2024, a fim de manter as atividades e competições previstas para o exercício de 2023/2024. Ao educar o jovem através da prática desportiva escolar, fomentando a realização de competições amadoras, porém, de alto nível técnico e esportivo, é possível difundir e reforçar a construção da cidadania e dos ideais do movimento olímpico. Estes ideais estão direcionados para a construção de um mundo melhor, mais humano e mais pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, cultura da paz e fair-play.

3. VALOR DE REFERÊNCIA: O valor global estimado previsto para a aquisição do referido objeto será de: **R\$ 304.817,58 (trezentos e quatro mil oitocentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos)**. Valores obtidos através de pesquisas de mercado, conforme previsto na Lei.

4. ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNITARIO	PREÇO MAXIMO TOTAL
1	Luva de Karatê Azul ou Vermelha aprovado oficialmente pela CBK (Confederação Brasileira de Karatê), especialmente projetada de acordo com as novas regras de segurança, implementadas pela comissão de segurança da CBK. Deve possuir um velcro antiderrapante que mantém a luva perfeitamente no lugar, com um formato ergonômico desenhado especialmente para se adaptar a curvatura natural da mão, proporcionando assim o máximo de conforto e segurança. Tem que possuir costuras duplos e elásticos reforçados que aumentam a durabilidade desse protetor, sendo muito leve e fácil de limpar.	par	15	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
2	Protetor de Canela e pé azul ou vermelha aprovado oficialmente pela CBK (Confederação Brasileira de Karatê), especialmente projetado de acordo com as novas regras de segurança implementada pela comissão de segurança da CBK. Deve possuir um velcro antiderrapante que mantenha os protetores perfeitamente na posição correta, com um formato ergonômico desenhado especialmente para se adaptar a curvatura natural da canela e do pé, proporcionando assim o máximo de conforto e segurança. Tem que possuir costura dupla e elásticos reforçados que aumentam a durabilidade deste protetor, sendo muito leve e fácil de limpar.	par	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00
3	Escudo antebraço Lona de PVC resistente, alças vertical e horizontal, interior de espuma alta densidade, cor preta. Ideal para treinamento de media e alta intensidade. Tamanho 50x30x15cm.	un.	15	R\$ 330,00	R\$ 4.950,00
4	Escudo grande aparador Lona de PVC resistente, alças vertical e horizontal, interior de espuma alta densidade, cor preta. Ideal para treinamento de media e alta intensidade. Tamanho 60x40x15cm	un.	15	R\$ 360,00	R\$ 5.400,00
5	Faixa nas cores Amarelo, Verde, Roxa, Marrom, 100% algodão. Sem bordado e com 3,8cm de largura. Poliéster.	un.	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
6	Quimonos para Karatê modelo Oxford Infantil, tamanho M1 até M4.	un.	100	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00

7	Quimonos para Karatê modelo Oxford Adulto, tamanho A1 até A4.	un.	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
8	Jogo de Xadrez em Poliestireno, rei com 10cm, peças chumbadas com base de feltro	un.	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
9	Tabuleiro para jogo de Xadrez em Curvim; casa com largura e comprimento de 5,3cm.	un.	10	R\$ 89,00	R\$ 890,00
10	Tabuleiro Mural Didático magnético 72x92cm para ensino de Xadrez.	un.	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
11	Bola de Futebol de Campo: circunferência de 68-70cm, peso mínimo de 410gr e máximo 440gr; material externo 100% PU High; 6 gomos e ligação entre os gomos com a tecnologia híbrida, costura a mão e também fechamento vulcanizado; camada de amortecimento de 4 mm e emborrachada e siliconada; câmara de ar feita através de látex natural; miolo de silicone alongado (3,2cmdecomprimento) lubrificado e removível. A bola não poderá alterar o peso máximo após ser submetida a imersão em água e da mesma forma quando calibrada conforme determinação do fabricante. A bola não poderá ficar com tamanho menor que o mínimo ou exceder o máximo após ser calibrada conforme determinação do fabricante. Deverá ser provada pela Federação Catarinense de Futebol, para uso em suas competições.	un.	100	R\$ 249,00	R\$ 24.900,00
12	Bolas de Futebol de campo: Circunferência 68-70cm, peso 410-450gr, câmara com tecnologia 6D, forro termofixo, câmara interna em EVACEL, processo adicional de colagem dupla com material externo de Micro Power, construção ultrafusion, miolo com capsula SIS, 32 gomos. Este item deve obedecer às medidas e o peso da bola oficial de uso profissional para a prática de futebol.	un.	200	R\$ 129,00	R\$ 25.800,00
13	Bola Basquete Oficial: Circunferência de 75-78cm, peso mínimo de 600gr e máximo 650gr; confeccionada em laminado de borracha, gomo único; processo de construção através de vulcanização; sistema de balanceamento em 6D, são 6 discos posicionados simetricamente e estruturas de anéis; miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível, capsula SIS. A bola não poderá passar do peso máximo após ser submetida a imersão em água e da mesma forma quando calibrada conforme determinação do fabricante. A bola não poderá ficar com tamanho menor que o mínimo ou exceder o máximo após ser calibrada conforme determinação do fabricante.	un.	50	R\$ 109,00	R\$ 5.450,00
14	Bola voleibol: Circunferência de 65-67cm, peso mínimo de 260 gr e máximo 280gr; confeccionada em laminado de microfibra, com 18 gomos; processo de construção com costura à mão; camada de amortecimento interno; câmara de ar feita através de borracha látex; miolo de silicone alongado (com 3,2cm de comprimento) lubrificado e removível. A bola não poderá passar do peso máximo após ser submetida a imersão em água e da mesma forma quando calibrada conforme determinação do fabricante. A bola não poderá ficar com tamanho menor que o mínimo ou exceder o máximo após ser calibrada conforme determinação do fabricante.	un.	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
15	Cones 50 cm, em PVC, com base quadrada 30X30cm, cor laranja e branco	un.	150	R\$ 39,90	R\$ 5.985,00
16	Disco de marcação: material plástico (polímero siliconado) altura 5cm, peso 100g, dimensões 19x19x5x (CxLxA)	un.	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
17	Cronômetro digital com resistência a água 1 ATM, capacidade de registro de 50 memórias, relógio formato 12 ou 24 horas, peso aproximado 80g.	un.	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
18	Bolas para Tênis de Mesa: D430+, 3 estrelas com branca, plástico ABS aprovada para ITTF	un.	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
19	Bola D40+ 1 estrela cor branco, plástico ABS, com emenda, kit com 100 bolinhas. Aprovada para ITTF	un.	150	R\$ 3,90	R\$ 585,00

20	Bola handebol tamanho H1L: circunferência de 50-52 cm, peso mínimo de 290 gr e máximo 330gr; confeccionada em laminado de PUPRÓ; 32 gomos unidos pelo processo de costura à mão. Camada de amortecimento interno em EVACEL. Câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis. Forro com enrolamento de fio triaxial, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura. Miolo de silicone alongado (com 3,2cm de comprimento) lubrificado e removível. A bola não poderá exceder 5% do peso máximo após ser submetida a imersão em água e da mesma forma quando calibrada conforme determinação do fabricante. A bola não poderá ficar com tamanho menor que o mínimo ou exceder o máximo após ser calibrada conforme determinação do fabricante.	un.	15	R\$ 249,00	R\$ 3.735,00
21	Bola handebol tamanho H2L: circunferência de 54-56 cm, peso mínimo de 325 gr e máximo 375gr; confeccionada em laminado de PUPRÓ; 32 gomos unidos pelo processo de costura à mão. Camada de amortecimento interno em EVACEL. Câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis. Forro com enrolamento de fio triaxial, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura. Miolo de silicone alongado (com 3,2cm de comprimento) lubrificado e removível. A bola não poderá exceder 5% do peso máximo após ser submetida a imersão em água e da mesma forma quando calibrada conforme determinação do fabricante. A bola não poderá ficar com tamanho menor que o mínimo ou exceder o máximo após ser calibrada conforme determinação do fabricante.	un.	15	R\$ 239,00	R\$ 3.585,00
22	Rede de Futsal (par): fio de polietileno de alta densidade (PE) 6 mm, trançado, malha 12X12cm. Altura mínima de 210cm e máxima de 220cm. Largura mínima de 320cm e máxima de 325cm. Deve conter um espaço na parte superior para afastamento do poste da trave de no mínimo 80 cm e no máximo 100cm. Deve conter um espaço na parte de baixo para afastamento dos postes de no mínimo 100 cm e no máximo 110cm. Os fios devem conter tratamento UV (ultravioleta). Tecnologia Sem Nó, as malhas da rede são unidas de forma entrelaçadas.	un.	15	R\$ 788,00	R\$ 11.820,00
23	Rede de Futebol de Campo (par): fio de polietileno de alta densidade (PE) 6 mm, trançado, malha 12X12cm. Altura mínima de 245cm e máxima de 250cm. Largura mínima de 745cm e máxima de 750cm. Deve conter um espaço na parte superior para afastamento do poste de no mínimo 100cm e no máximo 110cm. Deve conter um espaço na parte de baixo para afastamento dos postes de no mínimo 180cm e no máximo 200cm. Os fios devem conter tratamento UV (ultravioleta). Tecnologia Sem Nó, as malhas da rede são unidas de forma entrelaçadas.	un.	25	R\$ 990,00	R\$ 24.750,00
24	Rede para vôlei: fio de polipropileno de alta densidade (PP) 2,5mm 100% virgem, malha 10x10cm, fio na cor preta. Resistência mínima de 37,4kg da malha. Faixa de 7cm de altura, fabricado em PVC na cor branca, fixado com costura de planador superior ao longo de toda a extensão da rede. Mesmo processo ocorrendo na borda inferior, porém com faixa de 5cm com fio guia grosso dentro para poder amarrar no mastro. Rede com 1x10m. Cordas guia fina dentro das faixas para passagem do cabo de aço ou corda de sustentação. Ilhós de latão niquelado anti-rugem nas faixas laterais da rede. Tecnologia Sem Nó, as malhas da rede são unidas de forma entrelaçadas. Reforço interno em PVC nas quatro pontas para evitar a ação cortante do cabo de aço ou da corda, na rede. Quadro estrutural confeccionado em corda de Polipropileno PP sedade 6mm de espessura costurado, com 2 cordas estirantes para acerto do posicionamento da rede na quadra.	un.	10	R\$ 499,00	R\$ 4.990,00

25	Redes para aro de basquete fio 8.0 tipo chuã, seda, 12 alças, cor branca e medida 40X45cm, com tratament UV	un.	20	R\$ 59,00	R\$ 1.180,00
26	Antenas para rede de vôlei, 180 cm confeccionada em fibra de vidro, com 1,80m de altura e 10 milímetros de diametro listrada de vermelho e branco.	un.	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
27	Cabo de aço galvanizado para vôlei com tratamento ultravioleta, argolas nas pontas que auxiliam na fixação. 13 metros.	un.	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
28	Jogo de bochas: para cancha de carpet. Deve conter 8 bolas maciças, todas com núcleo de ferro e revestimento em cimento. Devem ser perfeitamente redondas, sem detalhes, ranhuras ou qualquer outra marca que possa interferir no rolar da mesma. A bola deve ter um diâmetro de 13cm e peso entre 1200gr e 1250gr. Deve vir 4 bolas azuis e 4 bolas amarelas. Acompanhar Bolim e a caixa de madeira para transporte.	un.	20	R\$ 690,00	R\$ 13.800,00
29	Bola de Futebol Society Sintético: circunferência de 66-69 cm, peso mínimo de 425gr e máximo 450gr; material externo em PU; 14 gomos de ligação entre os gomos com tecnologia Termotec com dupla colagem e tecnologia Kick OFF; camada de amortecimento de 4,5mm em NEOGEL; câmara de ar feita através de borracha butílica; sistema de balanceamento em 6D, são 6 discos posicionados simetricamente e estrutura de anéis; forro como enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar; miolo de silicone alongado (3,2cm de comprimento) lubrificado e removível, sistema de capsula SIS. A bola não poderá passar do peso máximo após ser submetida a imersão em água da mesma forma quando calibrada conforme determinação do fabricante. A bola não poderá ficar com tamanho menor que o mínimo ou exceder o máximo após ser calibrada conforme determinação do fabricante.	un.	50	R\$ 210,00	R\$ 10.500,00
30	Bola de vôlei adulta: circunferência de 65-67 cm, peso mínimo de 260gr e máximo 280gr; confeccionada em laminado de microfibra, com 18 gomos termossoldados e processo de dupla colagem entre os gomos. Camada de amortecimento interno em NEOGEL . Câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estrutura de anéis. Forro como enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura. Miolo de silicone alongado (com 3,2cm de comprimento) lubrificado e removível. A bola deve conter a informação que foi testada pela FIVB. A bola não poderá passar do peso máximo após ser submetida a imersão em água da mesma forma quando calibrada conforme determinação do fabricante. A bola não poderá ficar com tamanho menor que o mínimo ou exceder o máximo após ser calibrada conforme determinação do fabricante.	un.	20	R\$ 455,00	R\$ 9.100,00
31	Bola de vôlei adulta: circunferência de 65-67 cm, peso mínimo de 260gr e máximo 280gr; confeccionada em laminado de microfibra, com 18 gomos termossoldados e processo de dupla colagem entre os gomos. Camada de amortecimento interno em NEOTEC . Câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estrutura de anéis. Forro como enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura. Miolo de silicone alongado (com 3,2cm de comprimento) lubrificado e removível. A bola não poderá passar do peso máximo após ser submetida a imersão em água da mesma forma quando calibrada conforme determinação do fabricante. A bola não poderá ficar com tamanho menor que o mínimo ou exceder o máximo após ser calibrada conforme determinação do fabricante.	un.	20	R\$ 359,00	R\$ 7.180,00
32	Caixa Térmica, com alça, capacidade de 32 a 34 litros, totalmente revestida em plástico e forrada com isopor. Tipo COOLER	un.	5	R\$ 129,00	R\$ 645,00

33	Caixa Térmica, com alça, capacidade de 42 a 45 litros, totalmente revestida em plástico e forrada com isopor. TIPO COOLER	un.	5	R\$ 165,00	R\$ 825,00
34	Apito de uso profissional, em plástico e com alcance de 90 decibéis.	un.	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
35	Bolsa de massagem para viagem com no mínimo 4 bolsos laterais, medindo 40 x 30 x 20, material em poliéster.	un.	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
36	Bomba para encher bola, em metal, com ponteira e adaptador.	un.	60	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00
37	Placa de Tatame – Cobertura: película siliconada com textura especial para prática desportiva. Composição: EVA; Espessura de 30 mm; dimensões: 1000 mm x 1000 mm com corte dentado para encaixe. O fornecedor/fabricante deverá oferecer garantia de fabricação.	un.	50	R\$ 155,00	R\$ 7.750,00
38	Relógio de xadrez oficial com as seguintes programações de tempo: tempo normal, tempo rápido e blitz, tempo + 2 guilhotina, tempo + guilhotina, tempo + bônus (Fisher), opções de atraso (Bronstein) e outras programações possíveis. Deve ser aprovado pela Federação Internacional de Xadrez (FIDE). O produto deverá ser entregue na embalagem original sem qualquer tipo de violação.	un.	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
39	Cartão de arbitragem, Kit com 3 cartões para arbitragem nas cores, azul, amarelo e vermelho, fabricado em material plástico resistente, com campo para anotação em um dos lados; medida aproximada de 8 x 12 cm.	kit	5	R\$ 29,90	R\$ 149,50
40	Rede de proteção: fabrica do empolipropileno (PP)100%virgem, 3mm de espessura com proteção UV, trançado, malha12x12cm. Tecnologia sem nó, as malhas da rede são unidades de forma entrelaçadas mantendo-se firmes e inalterada ao longo de seu uso. Malha unidas de forma entrelaçadas e formato losango.	m	1600	R\$ 11,00	R\$ 17.600,00
41	Cone Flexível de 23 cm com base sextavada, cores a serem solicitadas pelo fornecedor	un.	250	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
42	halteres emborrachados, tipo bola 1 kg	par	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
43	halteres emborrachados, tipo bola 2 kg	par	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
44	colchonete confeccionado em espuma com densidade D29, revestido de capa bagun na cor azul. Tamanho 100x60x5cm antifugo antiacaro	un.	250	R\$ 69,00	R\$ 17.250,00
45	coletes futebol esportivo em cores diversas, gênero unissex tamanho P, M e G 100% poliéster dupla face	un.	400	R\$ 19,50	R\$ 7.800,00
46	Kit Mini trave livre (par) feito em aço carbono, alta qualidade	kit	10	R\$ 225,00	R\$ 2.250,00
47	Escada de agilidade fabricada em fita polipropileno na parte preta e em eva reforçado na parte amarela, 6 degraus reforçados e ajustáveis a distancia entre eles. Tamanho total da escada mínimo de 2 metros x 0,50 cm largura	un.	5	R\$ 125,00	R\$ 625,00
48	Estaca/tutor de madeira para marcação em treino de futebol	un.	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
49	barreira de salto/agilidade de pvc/plástico medindo 30cm a 32 cm de altura e em media 82 cm de largura	un.	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
50	kit primeiros socorros, contendo 01 termômetro, 01 tesoura pequena, 01 pinça, 01 algodão hidrófilo, 5 pacotes de gaze esterilizadas, 01 rolo de 4m de esparadrapo de 10cm, 01 rolo de esparadrapo de 4,5 metros de 2,5cm de largura, 01 rolo de micropore, 01 soro fisiológico, 03 ataduras de crepe de larguras diferentes, 02 curativos adesivos, 01 par de luvas descartáveis, 05 hastes de algodão	kit	10	R\$ 89,00	R\$ 890,00
51	Domino Educativo, de figuras e letras, 28 peças, medindo 70mm x 35mm, acondicionados em caixa tipo estojo.	un.	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
52	Jogo educativo Uno, jogo de cartas, contendo 114 cartas, medindo 2x9,3x14,5cm.	un.	40	R\$ 15,00	R\$ 600,00

53	Quebra cabeça 30 peças Peças em papel e papel cartão. Com alta qualidade de impressão para valorizar cada detalhe da imagem do quebra-cabeça. Pode ser montado em família ou amigos. E um ótimo passa tempo para crianças, adolescentes e adultos. INFORMACOES: - Produto: Quebra-cabeça Mickey 30 pecas - Marca: Toyster - Coleção: Disney Junior Mickey - Tipo: Quebra-cabeça Infantil - Dimensões: 34.5 x 22.6 cm (montado) - Conteúdo: 30 Peças - Recomendação: para crianças a partir de 04 anos de idade ESPECIFICACOES: - Referencia: 8021 - Embalagem (C x A x L): 13.2 x 20.5 x 4.5 cm - Embalagem (Peso): 0.60 kg - Material / Composição: papel e papel cartão - Registro: CE-BRI/IB 002320 NM 300/302 OCP 0006 - Certificado: Órgãos Autorizados - OCP'S (Organismos de Certificação de Produtos)	un.	4	R\$ 19,00	R\$ 76,00
54	Quebra cabeça 50 peças Peças em papel e papel cartão. Com alta qualidade de impressão para valorizar cada detalhe da imagem do quebra-cabeça. Pode ser montado em família ou amigos. E um ótimo passa tempo para crianças, adolescentes e adultos. INFORMACOES: - Produto: Quebra-cabeça Mickey 50 pecas - Marca: Toyster - Coleção: Disney Junior Mickey - Tipo: Quebra-cabeça Infantil - Dimensões: 34.5 x 22.6 cm (montado) - Conteúdo: 50 Peças - Recomendação: para crianças a partir de 04 anos de idade ESPECIFICACOES: - Referencia: 8021 - Embalagem (C x A x L): 13.2 x 20.5 x 4.5 cm - Embalagem (Peso): 0.60 kg - Material / Composição: papel e papel cartão - Registro: CE-BRI/IB 002320 NM 300/302 OCP 0006 - Certificado: Órgãos Autorizados - OCP'S (Organismos de Certificação de Produtos)	un.	4	R\$ 22,81	R\$ 91,24
55	Quebra cabeça 100 peças Peças em papel e papel cartão. Com alta qualidade de impressão para valorizar cada detalhe da imagem do quebra-cabeça. Pode ser montado em família ou amigos. E um ótimo passa tempo para crianças, adolescentes e adultos. INFORMACOES: - Produto: Quebra-cabeça Mickey 100 pecas - Marca: Toyster - Coleção: Disney Junior Mickey - Tipo: Quebra-cabeça Infantil - Dimensões: 34.5 x 22.6 cm (montado) - Conteúdo: 100 Peças - Recomendação: para crianças a partir de 04 anos de idade ESPECIFICACOES: - Referencia: 8021 - Embalagem (C x A x L): 13.2 x 20.5 x 4.5 cm - Embalagem (Peso): 0.60 kg - Material / Composição: papel e papel cartão - Registro: CE-BRI/IB 002320 NM 300/302 OCP 0006 - Certificado: Órgãos Autorizados - OCP'S (Organismos de Certificação de Produtos)	un.	4	R\$ 31,56	R\$ 126,24
56	Bambolê, medindo aproximadamente 65cm x 2cm de espessura, material plástico, cores sortidas	un.	20	R\$ 3,20	R\$ 64,00
57	Cone para atividade física e recreativa, altura media 24cm, diâmetro 14,6 cm, material polietileno, cores diversas	un.	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
58	Tenda sanfonada 3m x 3m em nylon com estrutura da armação em ferro/aço. Material do tecido em Nylon, a prova d'água. Altura de 2 metros. Largura e comprimento de 3 metros. O produto deverá ser entregue na embalagem original sem qualquer tipo de violação.	un.	8	R\$ 700,00	R\$ 5.600,00
59	Jogo Torre de Madeira- brinquedo pedagógico, tipo torre de equilíbrio; material: madeira; quantidade: dimensões 45x45x60cm, componentes 54 peças em madeira mdf em 15mm de espessura, com pintura atóxica cor branca nas superfícies das peças e arestas arredondadas. Acompanha esquadro de apoio em madeira mdf para auxiliar na montagem da torre.	un.	15	R\$ 21,30	R\$ 319,50
60	Cubo Magico 3D, jogo/brinquedo pedagógico, medindo em média 5,5x5,5 cm, colorido, possui parafusos nas peças centrais para regulagem. Material: Plástico, acrilonitrila butadieno estireno	un.	100	R\$ 7,90	R\$ 790,00
61	Jogo pega Varetas- brinquedo com 21 varetas coloridas, material: Plástico. Comprimento: média de 20 cm cada.	un.	50	R\$ 6,57	R\$ 328,50

62	Jogo do Mico Carta- Jogo de cartas Mico Baralho com 55 cartas, dimensões aproximadas do produto: AxLxP: 9,2x6x1cm, Dimensões aproximadas da embalagem: AxLxP:14,5x2x9,4 cm. Peso Aproximado: 170g	un.	40	R\$ 14,99	R\$ 599,60
63	Massinha de Modelar: Com base de amido, não toxica, embalagem com 500 gramas, cores vivas e brilhantes. Super macia.	un.	200	R\$ 14,99	R\$ 2.998,00
64	Forminhas de Modelar Massinha com 100 unidades,moldes em plastico colorido, lavavel, medida aproximada dos cortadores 4 a 5 cm, cortadores/moldes sortidos, diversas formas, cores variadas.	un.	50	R\$ 30,50	R\$ 1.525,00
				TOTAL	R\$ 304.817,58

5. PRESCRIÇÕES

Além das especificações acima, as Luvas, Protetores e Quimonos deverão atender as Exigências de suas respectivas Federações.

6. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo para entrega dos materiais não deverá ser superior a 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo setor de compras do departamento solicitante.

Cabe à empresa CONTRATANTE rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a contratada entregar fora das especificações deste Termo de Referência e seus anexos.

7. DA GARANTIA:

A empresa vencedora será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados ou não compatíveis com as especificações.

Durante o prazo de garantia dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

8. FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

Os produtos adquiridos deverão ser entregues no local o qual será determinado pelo responsável solicitante dentro do perímetro urbano do município de Içara/SC.

Os fornecedores deverão entregar os itens, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor de compras da Secretaria solicitante.

A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato.

Nos valores cotados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados.

As marcas apresentadas na proposta não poderão ser substituídas por outra no ato da entrega da mercadoria.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A(s) dotação (ões) orçamentária(s) para o exercício de 2020, destinada(s) ao pagamento do objeto licitado está (ão) prevista(s) e indicada(s) no processo pela área competente da CONTRATANTE.

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela CONTRATANTE em até de 30 (trinta) dias, por processo legal, após a devida comprovação da entrega dos materiais.

Se o objeto não for entregue conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Içara;

Substituir todo e qualquer material que chegar com defeito ou que vier a apresentar vício durante o período de garantia;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da venda deste material;

Entregar os materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se às leis do consumidor;

Manter e fornecer sempre que solicitado, durante toda a execução do contrato, todas as condições exigidas para sua habilitação e qualificação exigidas na formalização do contrato, conforme prevê o inciso XIII, do artigo 55, do Regramento Licitatório.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato.

Emitir por escrito a autorização e programar previamente o fornecimento do produto citado juntamente com a contratada.

12. FORMA DE JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de Objeto	Comum
Empreitada	Não se aplica
Critério de julgamento	Menor Preço
Forma de julgamento	Menor preço por item
Modo de Disputa	Aberto
Intervalor de Lances	1% (um por cento)

13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

12 meses.

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
_____ Gisele Ramos Setor de Compras	_____ Elias Junior Gonçalves Setor de Compras
SECRETÁRIO DA FAZENDA	DIRETOR DE ESPORTES
_____ Marcio Serafim Folis Secretario da Fazenda	_____ Paulo Cesar Crescencio Diretor de Esportes
SECRETÁRIO DA CULTURA	SECRETÁRIO DA ASSISTENCIA SOCIAL
_____ Mylena Cechinel Secretario da Cultura	_____ Eduardo Michles Zata Secretario da Assistência Social